

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 397 - E M 14 DE JUNHO DE 2024.

**“ALTERAÇÃO DOS HORÁRIOS DE
COBRANÇA DO ESTACIONAMENTO
ROTATIVO DURANTE O PERÍODO JUNINO
DE 2024”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela vigente Lei Orgânica Municipal, bem como com fundamento no quanto disposto pela Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.504/97 – Código de Trânsito Brasileiro- em seu artigo 24, inciso X, determina a competência do Município implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago;

CONSIDERANDO que cumpre ao Poder Público a execução da prestação de serviços públicos sob regime de concessão, mediante licitação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 20.330, de 06 de março de 2020, veio regulamentar a legislação municipal, especialmente no que tange ao pagamento de preço público do estacionamento de veículos nas áreas definidas como integrantes do rotativo de Jequié-Bahia;

CONSIDERANDO o art. 5º, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.101, de 14 de outubro de 2019, que estabelece sobre o horário de funcionamento do estacionamento rotativo.

CONSIDERANDO a extensão do funcionamento do comércio no período de junho devido as festas juninas.

RESOLVE:

Art. 1º - fica alterado o horário para cobrança de estacionamento rotativo, exclusivamente no período junino, passando a ser cobrado da seguinte forma abaixo:

- Entre os dias 17 a 21 de junho de 2024: passa a ser cobrado até as 20h00.
- E no dia 22 de junho de 2024(sábado): passa a ser cobrado até as 15h00.

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 397 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 14 DE JUNHO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br